

LEI MUNICIPAL Nº 1.089

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: “ADOpte UM LEITOR: POR UMA ACARI MAIS LEITORA”, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, o projeto: *“Adote um Leitor: por uma Acari mais leitora”*, com o objetivo geral:

I – Construir uma cultura colaborativa de incentivo à leitura e formação de leitores, entre diversos atores no âmbito do município de Acari/RN.

Art. 2º – Constituem objetivos específicos do programa:

I – Construir uma cultura leitora na família;

II – Assegurar e democratizar o acesso à leitura e ao livro, a partir do nascimento;

III – Apresentar a literatura à criança na mais tenra idade;

IV – Promover a formação de vínculo da criança com o livro, na primeira infância;

V – Envolver a sociedade civil no processo de formação de leitores;

VI – Desenvolver na sociedade, comportamento leitor de presentear com livros;

VII – Despertar na família e sociedade em geral, a importância do livro, da leitura e da literatura;

VIII – Despertar na família a importância do seu papel na formação leitora das crianças.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Acari

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000

CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20



Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará responsável por fazer um banco de dados com nomes das pessoas da sociedade civil, instituições públicas e iniciativa privada do município de Acari, que queiram participar do projeto: *“Adote um Leitor: por uma Acari mais leitora”*.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficará responsável por recolher e, junto ao doador, entregar os livros aos bebês recém-nascidos no Hospital Maternidade de Acari.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 22 de dezembro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal